

CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

EDITAL

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ / CONSÓRCIO CEDERJ, considerando a decisão do Conselho de Estratégias Acadêmicas do Consórcio CEDERJ, em reunião no dia 17 de abril de 2008, com autorização expressa dos Reitores da UENF, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ e UNIRIO e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, em pólos/postos regionais do Estado do Rio de Janeiro, no período de 19 de maio a 10 de junho de 2008 as inscrições para o Concurso Vestibular 2008-2 de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ (UENF-UERJ-UFF-UFRJ-UFRRJ-UNIRIO) para preenchimento de 3.586 (três mil, quinhentos e oitenta e seis) vagas para os cursos de Administração, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química — todos em nível de graduação — e Tecnologia em Sistemas de Computação, na modalidade de Educação a Distância, em regime semi-presencial, para o segundo período letivo do ano de 2008.

1. DO CONCURSO

1.1 A realização do Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ está a cargo da Fundação CECIERJ. A esta cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar este Concurso, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.2 A Fundação CECIERJ está instalada à Rua Visconde de Niterói, 1.364 – Mangueira, Rio de Janeiro – RJ.

1.3 O Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ está aberto a todo candidato que tenha concluído ou venha a concluir o Ensino Médio ou equivalente até a data da divulgação do resultado final, para os cursos de Administração, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química e Tecnologia em Sistemas de Computação.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 350 (trezentos e cinquenta) vagas no Curso de Administração; 690 (seiscentos e noventa) vagas no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; 305 (trezentos e cinco) vagas no Curso de Licenciatura em Física; 861 (oitocentos e sessenta e uma) vagas no Curso de Licenciatura em Matemática; 845 (oitocentos e quarenta e cinco) vagas no Curso de Licenciatura em Pedagogia; 415 (quatrocentos e quinze) vagas no Curso de Tecnologia em Sistemas de Computação e 120 (cento e vinte) vagas no Curso de Licenciatura em Química.

2.2 Essas vagas estão distribuídas pelos pólos e postos, com a discriminação das Universidades que coordenam e diplomam, conforme a tabela a seguir:

Pólos e Postos Regionais	Matemática	Ciências Biológicas	Física
Angra dos Reis	UFF 50	UFRJ 45	UFRJ 32
Barra do Pirai			
Bom Jesus do Itabapoana	UFF 20	UENF 30	
Campo Grande	UFF 60	UFRJ 45	UFRJ 40
Cantagalo	UFF 40		
Duque de Caxias		UFRJ 45	UFRJ 40
Itaocara	UFF 10	UENF 15	
Itaperuna	UFF 30	UENF 45	UFRJ 32
Macaé	UFF 35	UENF 45	UFRJ 32
Magé	UNIRIO 50		
Maracanã			
Natividade	UFF 10		

Niterói			
Nova Friburgo		UERJ 45	
Nova Iguaçu	UFF 50	UFRJ 45	UFRJ 40
Paracambi	UFF 50	UERJ 45	UFRJ 32
Petrópolis	UNIRIO 60	UENF 45	
Piraí	UFF 25	UFRJ 40	
Quatis			
Resende FAT		UERJ 45	
Resende CENTRO	UFF 40		
Rio Bonito	UFF 40		
Rio das Flores	UFF 10		
Santa Maria Madalena	UFF 06		
São Fidélis	UFF 20	UENF 35	
São Francisco de Itabapoana	UFF 25	UENF 30	
São Gonçalo			
São Pedro da Aldeia	UFF 50		
Saquarema	UFF 50		
Três Rios	UNIRIO 50	UFRJ 45	UFRJ 25
Volta Redonda	UFF 80	UFRJ 45	UFRJ 32
TOTAL	861	690	305

Pólos e Postos Regionais	Pedagogia	Computação	Administração	Química
Angra dos Reis	UERJ 40	UFF 35	UFRRJ 40	UENF 30
Barra do Piraí	UNIRIO 15	UFF 15		
Bom Jesus do Itabapoana	UNIRIO 40			
Campo Grande				
Cantagalo	UNIRIO 35			
Duque de Caxias		UFF 35		
Itaocara	UNIRIO 30			
Itaperuna	UNIRIO 40	UFF 35	UFRRJ 40	
Macaé				
Magé			UFRRJ 40	
Maracanã	UERJ 40			
Natividade				
Niterói	UNIRIO 60			
Nova Friburgo	UERJ 40			
Nova				

Iguaçu	UERJ 40	UFF 35		
Paracambi	UERJ 40			UENF 30
Petrópolis	UERJ 40			
Piraí	UNIRIO 30	UFF 35	UFRRJ 40	UENF 30
Quatis			UFRRJ 15	
Resende FAT	UERJ 40			
Resende CENTRO			UFRRJ 40	
Rio Bonito	UNIRIO 35	UFF 35		
Rio das Flores	UNIRIO 25	UFF 15	UFRRJ 15	
Santa Maria Madalena	UNIRIO 15			
São Fidélis	UNIRIO 30	UFF 35	UFRRJ 40	UENF 30
São Francisco de Itabapoana	UNIRIO 40			
São Gonçalo		UFF 35	UFRRJ 40	
São Pedro da Aldeia	UERJ 40			
Saquarema	UNIRIO 40	UFF 35	UFRRJ 40	
Três Rios	UNIRIO 40	UFF 35		
Volta Redonda	UNIRIO 50	UFF 35		
TOTAL	845	415	350	120

2.3 No caso da UENF e da UERJ, em cumprimento ao Sistema de Cotas instituído pelas Leis Estaduais nº 4151/2003 e 5074/2007, fica reservado um percentual mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas fixadas no item 2.2, distribuídas da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) para alunos oriundos da rede pública de ensino;
- b) 20% (vinte por cento) para negros;
- c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, ou para pessoas nascidas no Brasil integrantes de minorias étnicas, ou filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1.1 – A inscrição no Concurso Vestibular será realizada somente através da página www.cederj.edu.br/vestibular.

3.1.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição através do boleto bancário que será obtido quando da inscrição pela página www.cederj.edu.br/vestibular.

3.1.2.1 Os candidatos que obtiveram isenção da taxa de inscrição, ou tiveram a pré-inscrição deferidas no Sistema de Cotas deste Concurso, farão a inscrição pela página www.cederj.edu.br/vestibular no período de 19 de maio de 2008 a 10 de junho de 2008.

3.1.3 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Documento de Identidade expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura) e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem. Não serão aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.

3.1.3.1 Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identificação a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o Passaporte com visto válido à época da inscrição.

3.1.3.2 O candidato que não cumprir as exigências relativas ao documento de identificação não terá sua inscrição confirmada.

3.1.4 As opções registradas pelo candidato no preenchimento dos campos 15, 16 e 17, do Requerimento de Inscrição não poderão ser alteradas posteriormente.

3.1.5 O candidato portador de deficiência auditiva, visual ou motora, que implique necessidade de auxílio no ato da realização da prova, deverá caracterizar sua condição no campo 18 do Requerimento de Inscrição.

3.1.6 O candidato que à época da realização da prova for portador de doença infecto-contagiosa ou se encontrar em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à Fundação CECIERJ até às 14h do dia anterior ao da realização dessa prova. A Fundação CECIERJ avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

3.1.7 O CANDIDATO TEM CIÊNCIA DE QUE DURANTE O CURSO HAVERÁ ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS, DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DE CADA CURSO, INCLUSIVE TODAS AS PROVAS, EM DATAS PREVIAMENTE AGENDADAS, SENDO SUA MAIORIA AOS SÁBADOS E DOMINGOS.

3.1.8 As tutorias presenciais e os laboratórios de ciências dos postos de Barra do Piraí, Itaocara, Natividade, Quatis, Rio das Flores e Santa Maria Madalena funcionarão nos pólos de Piraí, São Fidélis, Itaperuna, Resende-Centro, Piraí e Cantagalo, respectivamente.

3.1.9 Os candidatos aos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Matemática, Pedagogia e Química têm ciência de que as atividades de Estágio Supervisionado são presenciais e serão realizadas em escolas parceiras escolhidas a partir de critérios estabelecidos pelas Coordenações de Estágio das Universidades consorciadas.

3.1.10 Após a realização da inscrição neste concurso, não cabe ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital e implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Fundação CECIERJ.

3.2 TAXA

3.2.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), deverá ser recolhida, somente em espécie, em qualquer agência do Banco Itaú S.A. O Boleto Bancário deverá ser impresso a partir da página www.cederj.edu.br/vestibular. Não serão aceitos depósitos em caixas eletrônicos, transferências ou documentos pela internet, nem por outras formas de pagamento, salvo os boletos impressos a partir da plataforma do CEDERJ.

3.2.2 O simples recolhimento da taxa de inscrição não garantirá a inscrição no Concurso.

3.2.3 A taxa, uma vez recolhida, não terá seu valor devolvido.

3.3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 Para se inscrever o candidato deverá acessar a Internet, através da página www.cederj.edu.br/vestibular, a partir das 13h do dia 19 de maio até às 24h do dia 10 de junho de 2008 e respeitar as seguintes determinações:

- efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, impresso a partir da página www.cederj.edu.br/vestibular, pagável em qualquer agência bancária do Banco Itaú. O pagamento somente deverá ser realizado após o devido preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição via Internet, visto que será impresso no boleto o número do seu Requerimento;

- imprimir o Recibo de envio que só será validado após ter sido informada pela rede bancária a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Nos dias 01 a 04 de julho de 2008 estarão disponíveis na página www.cederj.edu.br/vestibular, os Cartões de Confirmação de Inscrição (CCI) dos candidatos que tiverem suas inscrições confirmadas.

4.2 Ao verificar o CCI, o candidato deverá conferir os seguintes dados: número do documento de identificação e respectivo órgão expedidor; opção de curso, pólo ou posto, língua estrangeira e sua opção de cota, a fim de concorrer às vagas relativas ao Sistema de Cotas estabelecido pelas Leis Estaduais nºs 4151/2003 e 5074/2007, se for o caso.

4.3 Qualquer dado incorreto, incompleto ou ausente, relativo à conferência prevista no item 4.2, deverá ser comunicado, imediatamente, ao pólo ou posto e exigido do funcionário o respectivo recibo de entrega. A não comunicação implicará a aceitação das informações registradas no documento recebido.

5. DA PROVA

5.1 As questões da prova do Concurso de Seleção do Consórcio CEDERJ serão elaboradas com base nos conteúdos relacionados no Manual do Candidato. Tais conteúdos são pertinentes à base nacional comum dos currículos do Ensino Médio, organizada em áreas de conhecimento, explicitadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº 3/98), a saber: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias.

5.2 A prova será realizada no dia 05 de julho de 2008 (sábado) e será constituída por quarenta questões de múltipla escolha abrangendo conhecimentos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), Biologia, Física, Matemática, Química, Geografia e História, uma Redação em Língua Portuguesa e por cinco questões discursivas de Biologia – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; de Física e Matemática – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Física; de Matemática – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Matemática; de Língua Portuguesa – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Pedagogia; de Física e Matemática – para os candidatos ao Curso de Tecnologia em Sistemas de Computação; de História e Matemática – para os candidatos ao Curso de Administração e de Química – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Química.

5.3 O tempo para o candidato realizar a prova será de no máximo cinco horas.

5.4 Os candidatos farão as provas nos municípios dos pólos/postos regionais para o qual se inscreveram, exceto os

candidatos para os Postos de Natividade e Santa Maria Madalena, que farão as provas nos municípios de Itaperuna e Cantagalo, respectivamente.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica de ponta média com tinta azul ou preta (preferencialmente azul) e o original do documento de identificação com o qual se inscreveu.

5.6 Não será permitido em hipótese alguma, a qualquer candidato, realizar a prova fora do local estabelecido pelo Consórcio CEDERJ.

5.7 A prova iniciará-se às 09h com duração de 05 (cinco) horas, devendo o candidato apresentar-se no local de sua realização às 08h.

5.8 O candidato que chegar ao local de realização da prova após o horário limite estabelecido no item 5.7 não poderá realizá-la e será eliminado do concurso.

5.9 Em cada sala os 03 (três) últimos candidatos que terminarem a Prova só poderão sair juntos. O não cumprimento a esta determinação pode implicar na anulação da prova do(s) candidato(s) que se recusar(em) a permanecer.

5.10 O candidato poderá recorrer da formulação das questões - tanto de múltipla escolha quanto discursivas - até as 18 horas do dia posterior ao da realização da prova. Para tal, deverá remeter solicitação fundamentada para o e-mail vestibular@cederj.rj.gov.br

6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver número de acertos ou nota igual a zero, no total das questões de múltipla escolha, na redação ou no total das questões discursivas.

6.2 O candidato que alcançar nas questões de múltipla escolha um mínimo de vinte acertos terá corrigida a Redação em Língua Portuguesa e as questões discursivas.

6.3 Se após a aplicação do previsto no item 6.2, o número de candidatos do pólo ou posto for inferior a três vezes o número de vagas do curso oferecidas nesse local, terão corrigidas a redação e as questões discursivas, pela ordem decrescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de três candidatos para cada uma dessas vagas, respeitando-se o disposto no item 6.1.

6.4 Se, após a aplicação do previsto no item 6.2, o número de candidatos do pólo ou posto for superior a oito vezes o número de vagas do curso oferecidas nesse local, deixarão de ter corrigidas a redação e as questões discursivas, pela ordem crescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de oito candidatos para cada uma dessas vagas, respeitando-se o disposto no item 6.1.

6.5 Se, na ocasião da aplicação dos critérios relacionados nos itens 6.3 e 6.4, ocorrer empate no número de acertos entre vários candidatos, todos estes terão corrigidas a redação e as questões discursivas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados no dia 10 de julho de 2008 (questões de múltipla escolha) e 18 de julho de 2008 (redação e questões discursivas). O resultado final será divulgado no dia 22 de julho de 2008.

7.2 Os resultados parciais e o resultado final serão divulgados no pólo ou posto regional para onde os candidatos se inscreveram e na página www.cederj.edu.br/vestibular.

8. DA REVISÃO DE PROVA

8.1 Não cabe solicitação de revisão do cartão de respostas das questões de múltipla escolha.

8.2 O candidato que desejar solicitar revisão da nota da Redação em Língua Portuguesa e/ou da nota das questões discursivas deverá fazê-lo mediante requerimento fundamentado dirigido à Fundação CECIERJ, responsável pelo Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ.

8.3 O pedido de revisão deverá ser solicitado no dia 19 de julho de 2008 no pólo ou posto para onde o candidato se inscreveu, no horário das 12h às 18h, apresentando o requerimento explicitado no subitem 8.2 juntamente com o comprovante de depósito realizado em qualquer agência do Banco Itaú S.A, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por prova. Não serão aceitos depósitos em caixas eletrônicos, transferências ou docs pela internet, nem por outras formas de pagamento. O comprovante de depósito deverá conter os seguintes dados:

- Nome: ERJ – CECIERJ - GradDist
- Agência: 5673
- Nº da conta: 00246-4

8.4 Não será considerada qualquer solicitação de revisão de prova fora do prazo estabelecido no item 8.3.

8.5 A nota da prova, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

8.6 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão, é definitiva.

9. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Para cada candidato, a nota (N1) irá variar entre zero e cem e será igual ao produto de 5/2 (cinco meios) pela quantidade (A) de acertos registrados na prova de múltipla escolha.

9.2 Para cada candidato, as notas da Redação em Língua Portuguesa (N2) e das questões discursivas (N3) irão

variar entre zero e cem.

9.3 A nota final (N) será a média ponderada das notas N1, N2 e N3, sendo atribuído peso quatro à primeira e peso três a cada uma das outras duas, ou seja:

$$N = (4.N1 + 3.N2 + 3.N3) / 10$$

9.4 A nota final será apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

9.5 A classificação final, por curso, em cada pólo ou posto, dos candidatos desse local que não forem eliminados do concurso, far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente das notas finais desses candidatos.

9.5.1 No caso dos cursos da UENF e da UERJ, em cumprimento ao Sistema de Cotas instituído pelas Leis Estaduais nº 4151/2003 e 5074/2007, fica reservado um percentual mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas fixadas no item 2.2, distribuídas da seguinte forma:

a) 20% (vinte por cento) para alunos oriundos da rede pública de ensino;

b) 20% (vinte por cento) para negros;

c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, ou para pessoas nascidas no Brasil integrantes de minorias étnicas, ou filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

9.5.2 A reserva de 5% (cinco por cento) das vagas, para pessoas com deficiência, ou para pessoas nascidas no Brasil integrantes de minorias étnicas, ou filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, será aplicada à totalidade desse conjunto, obedecida a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos, não sendo estabelecida nenhuma subdivisão do referido percentual entre os candidatos com deficiência, os integrantes de minorias étnicas e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

9.5.3 Só terão direito a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas os candidatos cuja pré-inscrição foi deferida segundo o Edital de Isenção da Taxa de Inscrição e Pré-Inscrição no Sistema de Cotas do Concurso de Seleção Pública para Educação Superior a Distância.

9.5.4 O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos que atenderem aos pré-requisitos do item 2.3 do presente Edital, obedecerá rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos inscritos, respectivamente, em cada um dos três grupos de cotas instituídos.

9.5.5 Em caso do não-preenchimento de vagas reservadas em qualquer um dos grupos instituídos pelas Leis Estaduais nºs 4151/2003 e 5074/2007, deverão as mesmas ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos dos demais grupos de cotas, inscritos no mesmo curso em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos inscritos no Sistema de Cotas.

9.5.6 Caso não mais existam candidatos às vagas reservadas para todos os grupos instituídos pelo Sistema de Cotas das Leis Estaduais nºs 4151/2003 e 5074/2007, as mesmas deverão ser ocupadas pelos demais candidatos inscritos no mesmo curso, no mesmo Pólo ou mesmo Posto Regional em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos.

9.5.6.1 Caso não mais existam candidatos às vagas regulares, as mesmas deverão ser ocupadas pelos demais candidatos inscritos para todos os grupos instituídos pelo Sistema de Cotas das Leis Estaduais nºs 4151/2003 e 5074/2007, no mesmo curso, no mesmo Pólo ou mesmo Posto Regional em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos.

9.6 Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será feito levando-se em conta, sucessivamente: a maior nota na Redação em Língua Portuguesa; a maior nota nas questões discursivas; a maior nota nas questões de múltipla escolha. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

9.7 As vagas oferecidas serão preenchidas respeitando a classificação final dos candidatos determinada pelo estabelecido nos itens 9.5 e 9.6.

9.8 As vagas oferecidas pelo presente edital destinam-se somente aos Pólos e Postos Regionais constantes do item 2.2.

10. DA MATRÍCULA, INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS E RECLASSIFICAÇÃO.

10.1 A matrícula e inscrição em disciplinas ocorrerão, obrigatoriamente, nos dias 24 e 25 de julho de 2008, das 9h às 18h, no pólo ou posto regional em que o candidato realizará seu curso. A listagem com os endereços dos pólos/postos encontra-se disponível no site www.cederj.edu.br/vestibular ou pelo telefone (21) 2568-1226.

10.2 Só será matriculado o candidato que, de acordo com a legislação em vigor, houver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, conforme solicitado no item 10.5.

10.3 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no dia estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

10.4 A matrícula e inscrição em disciplinas somente serão realizadas no pólo ou posto regional em que o candidato concorreu à vaga.

10.5 Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar três fotografias 3x4 e original e cópia dos seguintes documentos:

• Identificação; • CPF; • Histórico Escolar com conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente; • Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente; • Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras; • Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de dezoito anos; • Título de Eleitor, se maior de dezoito anos; • Para estrangeiros, o documento de identificação é a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o Passaporte com visto válido à época da matrícula.

10.5.1 A matrícula está condicionada à análise da documentação referida no item 10.5, pela Universidade responsável pela diplomação e ao ato acadêmico pertinente.

10.6 Em caso de vagas não preenchidas em decorrência do previsto no item 10.3, a Fundação CECIERJ divulgará, nos dias 28 de julho de 2008 (primeira reclassificação) e 31 de julho de 2008 (segunda reclassificação), no pólo ou posto regional correspondente, a lista com os nomes dos candidatos reclassificados, respeitando a ordem imediata de classificação em cada curso/pólo. Esses candidatos deverão efetuar sua matrícula no dia 29 de julho de 2008 (primeira reclassificação) e 01 de agosto de 2008 (segunda reclassificação), das 09h às 18h, de acordo com o disposto nos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.

11. DO REGISTRO DE INTERESSE PARA VAGAS REMANESCENTES

11.1 Após a segunda reclassificação, persistindo a ocorrência de vagas remanescentes em qualquer curso/pólo ou posto pela inexistência de candidatos aptos, os candidatos aprovados e não classificados poderão registrar formalmente seu interesse em ocupar essas vagas.

11.2 Não são elegíveis para as vagas remanescentes, candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

11.3 O registro de interesse se dará para o mesmo curso da opção original do candidato, para pólos/postos pertencentes à mesma região do pólo/posto onde o candidato se inscreveu de acordo com a tabela abaixo:

REGIÃO	PÓLOS
I	Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, São Fidélis, São Francisco do Itabapoana e os postos de Itaocara e Natividade.
II	Cantagalo, Nova Friburgo e os postos de Itaocara e Santa Maria Madalena.
III	Angra dos Reis, Paracambi, Piraí, Resende-FAT, Resende – Centro, Volta Redonda e os postos de Quatis e Barra do Piraí.
IV	Macaé, Magé, Rio Bonito, São Pedro da Aldeia, Saquarema.
V	Petrópolis, Três Rios e o posto de Rio das Flores.
VI	Campo Grande, Duque de Caxias, Maracanã, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, São Gonçalo.

11.4 O simples registro de interesse em vagas remanescentes não garante ao candidato o direito de ocupação de vaga.

11.5 Todos os candidatos inscritos aprovados e ainda não classificados que não registrarem o interesse pelas vagas remanescentes perderão automática e definitivamente o direito a pleitear as vagas remanescentes.

11.6 O Consórcio CEDERJ fará divulgar na página www.cederj.edu.br/vestibular, quadro discriminado com o número de vagas disponíveis por pólo/posto.

11.7 A classificação dos candidatos que tenham registrado interesse nas vagas remanescentes far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente das notas finais desses candidatos.

11.8 Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será feito levando-se em conta, sucessivamente: a maior nota na Redação em Língua Portuguesa; a maior nota nas questões discursivas; a maior nota nas questões de múltipla escolha. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

11.9 O registro será realizado através da página www.cederj.edu.br/vestibular, podendo o candidato se inscrever para apenas uma região.

11.10 O registro de interesse para as vagas remanescentes de que trata o presente Edital, a divulgação dos resultados e a matrícula para as referidas vagas obedecerão ao seguinte cronograma:

REGISTRO DE INTERESSE

Período	De 05 a 06 de agosto de 2008
Local	Página www.cederj.edu.br/vestibular
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	
Data	8 de agosto de 2008
Local	Página www.cederj.edu.br/vestibular

11.11. Os candidatos classificados para as vagas remanescentes farão a matrícula e inscrição em disciplinas no dia 09 de agosto de 2008, das 9h às 18h, no pólo ou posto regional em que o candidato realizará seu curso.

11.12. A matrícula poderá ser feita por procurador do candidato por intermédio do instrumento de mandato (procuração ou autorização), consignando a seu mandatário a expressa incumbência de matriculá-lo no curso e Universidade. Esta documentação, juntamente com uma fotocópia autenticada do documento de identificação do procurador, deverá ser entregue no Pólo/Posto, juntamente com os documentos relacionados no item 10.5.

11.13. O candidato menor de dezoito anos poderá efetuar sua própria matrícula ou fazê-la por meio de seu representante legal. No caso de inscrição efetuada por representante legal, deverão ser anexados aos documentos relacionados no item 10.5 os seguintes documentos:

- documento que comprove a representação;
- documento de identificação do representante legal (fotocópia autenticada) e
- documento com assinatura recente do candidato (fotocópia autenticada).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

12.2. As disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição, na capa da prova, nos cartões-resposta e na página www.cederj.edu.br/vestibular, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

12.3. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a prova, comunicar-se com outros candidatos, usar meios ilícitos para a realização do concurso ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

12.4. Também será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o concurso usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

12.5. Em hipótese alguma haverá prova de segunda chamada.

12.6. No local de realização da prova não será permitido ao candidato portar equipamento que sirva para comunicação, fazer uso de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho, nem portar qualquer material que sirva para consulta.

12.7. A Fundação CECIERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso.

12.8. As disciplinas que compõem o currículo do curso serão ofertadas em cada pólo, na medida de sua implementação, excetuadas as disciplinas do primeiro período letivo.

12.9. A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição via Internet não recebida, por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

12.10. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Fundação CECIERJ.

12.11. A partir da data de sua assinatura, este edital será afixado nos endereços constantes na página www.cederj.edu.br/vestibular e será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2008

MASAKO OYA MASUDA
Presidente da Fundação CECIERJ
Consórcio CEDERJ